

**ANEXO III****CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL DOS  
PROJETOS DO AUDIOVISUAL E DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS****1 AÇÕES AFIRMATIVAS**

Neste Edital, a Secretaria de Cultura e Turismo de Porangatu promove o protagonismo de pessoas negras, periféricas, indígenas, ciganas, quilombolas, com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer, intersexuais, assexuais e com demais orientações sexuais e identidades de gênero (LGBTQIA+).

**1.1 Pontos de bonificação**

Durante a etapa de Seleção, serão atribuídas pontuações extras para propostas que comprovadamente cumprem ações afirmativas em critérios de diversidade da equipe básica e da proposta.

Os critérios que compõem os pontos de bonificação são indutores na implementação de ações afirmativas, considerando propostas:

- Desenvolvidas majoritariamente por grupos ou pessoas pertencentes à população etnicamente e racialmente subordinadas ou
- Propostas que contemplem temáticas para inclusão e diversidade, cujo conteúdo histórico-cultural ou estética esteja alinhado com o combate ao racismo, LGBTQIA+fobia, ao machismo, ao capacitismo, ao etarismo e aos outros tipos de opressões.

**1.3 Critérios e metodologia de avaliação e seleção dos projetos culturais**

A Comissão de Avaliação e Seleção vai avaliar e pontuar os projetos culturais com base nos critérios a seguir.

<b>Crítérios</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
<b>A) Qualidade, relevância e inovação da proposta</b> Aspectos norteadores: <ul style="list-style-type: none"><li>• Conteúdo relevante, clareza e consistência.</li><li>• Proposta com concepção artística inovadora.</li><li>• Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área.</li><li>• Conveniência de sua execução, descrição de maneira clara e objetiva.</li></ul>	3	0 a 4	12
<b>B) Potencial de impacto no setor audiovisual e demais áreas da cultura e contrapartida social</b> Aspectos norteadores:	5	0 a 4	20

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proposta com capacidade de impactar o setor audiovisual ou demais áreas da cultura porangatuense e o desenvolvimento da cultura local.</li> <li>• Proposta que apresentem no roteiro aspectos, características, ambientes, fatos históricos ou narrativas que enaltecem a cidade de Porangatu.</li> <li>• Proposta com ações direcionadas a públicos com vulnerabilidade social e especificidades territoriais da cidade de Porangatu.</li> <li>• Importância da contrapartida social para pessoas beneficiadas – profissionais envolvidos e público-alvo.</li> <li>• Parcerias e alianças agregadas.</li> </ul>			
<p><b>C) Potencial de realização de agente cultural e equipe envolvida na proposta</b></p> <p>Aspectos norteadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Agente cultural apresentou informações e documentação que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.</li> <li>• <b>Apresentação de flyer e links que comprovem a atuação dos agentes culturais em eventos artísticos.</b></li> <li>• Equipe envolvida no projeto cultural apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.</li> <li>• Pluralidade no que diz respeito à escolha de participantes da equipe técnica, bem como artistas que irão compor a proposta.</li> </ul>	2	0 a 4	8
<p><b>D) Adequação orçamentária e viabilidade da proposta</b></p> <p>Aspectos norteadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.</li> <li>• Proposta compatível com preços praticados no mercado local.</li> <li>• Plano de Trabalho que demonstre a viabilidade, de acordo com a proposta apresentada e o valor disponível na categoria.</li> </ul>	3	0 a 4	12
<p><b>E) Acessibilidade da proposta ao público</b></p> <p>Aspectos norteadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Proposta com ações de acessibilidade do conteúdo ou produtos a serem entregues para compreensão para qualquer pessoa,</li> </ul>	2	0 a 4	8

independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual. <ul style="list-style-type: none"> <li>Proposta com planejamento de sua divulgação, visando maior participação do público.</li> <li>Realização de ações que permitam maior acesso às pessoas com deficiência aos bens e produtos culturais resultantes.</li> </ul>			
<b>Total Máximo de Pontos</b>	-	-	<b>60</b>

#### 1.4 Pontos de bonificação

Serão dados pontos extras para os projetos culturais que comprovadamente cumprirem ações afirmativas, com base nos critérios a seguir.

<b>Crítérios</b>	<b>Ponto extra</b>
<b>Critério 01 – Diversidade da equipe básica</b>	
<b>A) Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida na equipe básica</b>	01
<b>B) Diversidade étnico-racial:</b> povos originários/ indígenas, população negra, população nômades e comunidades cigana, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana e/ou afro-brasileira na equipe básica.	01
<b>C) Mulheres</b> na equipe básica.	01
<b>D) LGBTQIA+</b> na equipe básica	01
<b>Critério 2 – Diversidade da proposta</b>	
<b>E) Propostas que abordem expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente subalternizados e marginalizados na sociedade.</b>	01
<b>F) Propostas que tratam de conceitos artístico/culturais que garantam a memória material e/ou imaterial da cidade de Porangatu.</b>	01
<b>G) Propostas voltadas prioritariamente para o público da cultura da infância</b>	
Observação: <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Cultura da infância</b> é um fenômeno social e humano de múltiplos sentidos que abrange, direta ou indiretamente, a categoria geracional de 0 a 12 anos de idade.</li> </ul>	01

#### Atenção!

Sobre o **Critério 1 – Diversidade da equipe básica**

A pontuação máxima será de **4 pontos**.

Para alcançar 01 (um) ponto em cada item do Critério 1, a equipe básica deverá ser majoritariamente composta por integrantes que correspondam ao respectivo item do critério, sendo obrigatório o cumprimento na função de direção e em qualquer outra função da equipe básica.

Em casos de codireção, corrotelistas e coprodutores, todos que assumirem as respectivas funções deverão cumprir o critério específico para alcançar a pontuação.

Para as categorias **Novas Mídias** e **Protótipo de Games**, será considerada a equipe técnica e a pessoa coordenadora ou diretora da proposta para a pontuação do Critério 1.

O cumprimento de ações afirmativas neste critério deverá ser comprovado da seguinte forma:

- a) Item “A”: laudo médico das pessoas da equipe que fazem jus à pontuação.
- b) Itens “B”, “C” e “D”: autodeclaração emitida e assinada pelas pessoas que fazem jus à pontuação.

Sobre o **Critério 2 – Diversidade do projeto cultural**

A pontuação máxima será de **3 pontos**.

### **1.5 Pontuação total do projeto cultural, classificação e critérios de desempate**

A pontuação máxima de cada projeto cultural será de **67 pontos** para todas as categorias.

Serão desclassificados os projetos culturais que não alcançarem o mínimo de **36 pontos**.

Os projetos culturais serão classificados por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria na qual foram inscritos.

Havendo empate de pontuação entre os projetos culturais classificados, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate dando prioridade ao projeto cultural que tiver maior pontuação no subitem “A” do tópico **1.3**.

Caso o empate continue, será considerada a maior pontuação nos subitens “B”, “C”, “D” e “E”, nesta ordem, do tópico **1.3**.

Projetos culturais que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, étnica, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.